

**ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 10h30, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 9ª (nona) **Reunião Extraordinária**, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki, Raphael Vianna de Menezes e Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **Rafael Asfora de Medeiros e Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiros Independentes, participaram da reunião por vídeo conferência. Convidados para prestar esclarecimentos: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, Diretor-Presidente, Cleide Edvirges Santos Laia, Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações (Diapi), Fernando José de Pádua Costa Fonseca, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), Waldenor Cezário Mariot, Diretor-Executivo de Administração, Finanças e de Fiscalização (Diafi), Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), Roberto Mendes Santos Gerente de Carreiras e Remuneração (Gecar) e Josiane Oliveira Silva Analista da Gecar. O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião e deu início a análise da pauta: **1. CONHECIMENTO. 1.1. Consad/Direx - CON N.º 000020/2018 – Proposta da Estrutura Organizacional das Superintendências Regionais. 1.2. Consad/Direx - CON N.º 000021/2018 - Proposta da Estrutura**



**Organizacional da Matriz.** Após a apresentação das propostas da Estrutura Organizacional das Superintendências Regionais e da Matriz, pelo senhor Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), o Conselheiro Assis Xavier destacou a importância do processo para o engrandecimento da Companhia, principalmente no momento de ajustes de redução de despesas que está sendo apresentado pelo novo Governo. Em seguida, fez vários questionamentos sobre o estudo de reestruturação das Superintendências Regionais, apresentado pelo grupo de trabalho, o qual não foi apresentado aos Suregs, mesmo tendo tido 2 (dois) representantes no grupo de trabalho. Tal estudo visa, apenas, excluir do organograma atual das Suregs Tipo 1, a Gerência de Desenvolvimento e Suporte Estratégico - Gedes, com os 2 (dois) Setores: Setor de Desenvolvimento Empresarial – Sedem e o Setor de Apoio a Logística e Gestão da Oferta – Segeo, além da exclusão da função de secretária de todas as Gerências das Suregs, fato que poderá trazer sérios problemas de judicialização, em razão de desvios de função, já que os Gerentes das Suregs não terão a mínima condição de desenvolver as suas atividades e de secretaria, necessariamente havendo a necessidade de colocar um empregado para exercer a função de secretária sem receber gratificação. Por outro lado, a proposta manteve a função do Assistente das Suregs, com o valor da gratificação de R\$ 4.824,23, enquanto que o valor da gratificação das secretárias é de R\$ 2.082,49, ou seja, o valor da gratificação do Assistente dá para pagar a 2 (duas) secretárias, além de que a função do Assistente em algumas Suregs é meramente decorativa, sem qualquer importância de suas atividades, inclusive não responde nas ausências dos Superintendentes. O Conselheiro Assis Xavier, ainda questionou a exclusão, do organograma das Suregs, das atividades relacionadas a inteligência agropecuária realizadas por meio de suas Superintendências Regionais nos estados, e que estão a cargo da Gedes/Segeo, que as realiza visando o desenvolvimento da agropecuária, da segurança alimentar e nutricional e do abastecimento nos estados. Essas informações são importantes para criação de oportunidades de investimentos e tomada de decisões de agentes estatais e privados. O Conselheiro Assis Xavier, ainda questionou sobre o Estudo de Restrução da Matriz, em relação a necessidade de



fortalecimento da área internacional da Companhia, da qual é a vitrine da Conab e do Governo Federal para fora do país, em relação aos projetos de capacitação técnica, cooperação internacional e doações de cestas de alimentos. O Conselheiro Raphael consultou o senhor Jorge se todos os Superintendentes Regionais foram ouvidos ao longo do processo, sendo informado que todos participaram, pois os Superintendentes Regionais elegeram dois Superintendentes Regionais, como seus representantes. Considerando a eleição dos dois representantes dos Superintendentes Regionais, o Conselheiro Raphael entende que a Companhia democratizou o processo. O Conselheiro Sávio Mendes lembrou que conforme consta no Estatuto Social da Conab, o Conselho deve aprovar até 31/12/2018, o novo Plano de Cargos e Salários e o Plano de Funções. Ressaltou que em 2009 a Companhia foi demanda para apresentar em até 60 dias, ao antigo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, o seu Plano de Funções, o que não ocorreu até o presente momento. Nesse sentido, ressalta que esse descumprimento de demanda deve ser objeto de apuração de responsabilidade, de forma que sejam analisadas a pertinência e real necessidade das diversas funções criadas na Companhia ao longo desses anos, à revelia do DEST e da atual SEST, e às custas do Tesouro Nacional e, por consequência, de toda sociedade brasileira. A Companhia não tem um Plano de Funções, por isso o Consad não está revendo, mas criando o Plano de Funções, que a Companhia não elaborou e apresentou desde 2009, conforme determinou o antigo DEST/MPOG. Sendo assim, o Conselho de Administração não pode aguardar janeiro de 2019 para aprovar o Plano de Funções, pois está no Estatuto Social da Companhia que sua implementação deve acontecer até 31/12/2018. Se o Conselho não aprová-lo, estará sendo omissos com relação ao seu papel. Entretanto, a decisão será da SEST/MP, o Conselho aprova a proposta do Plano de Cargos e Salários e do Plano de Funções que será encaminhada à SEST/MP, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que só se manifestará em 2019, tendo em vista impedimentos legais impostos pela Lei Eleitoral. Assim, a discussão estruturante foi o novo organograma da Companhia, o desenho mínimo que é possível para que a



Conab continue funcionando, promovendo os ajustes que são necessários, que se refletirá no Plano de Funções, que trará o espelhamento de quantitativo e valores que foram discutidos em termos de organograma. Ao final, ressaltou que percebe uma evolução, sinalizando uma redução no quantitativo de cargos que é significativo, tendo reflexo nos valores e economicidade, mas a proposta é superficial quando se olha para as possibilidades dentro do negócio da estrutura da Matriz, que basicamente se concentra na redução do número de secretárias. Só a Digep e Diafi que propuseram a redução de uma gerência em cada uma das estruturas de suas diretorias. Vale destacar que o número de gerências é significativo nas outras áreas. Pergunta-se, é necessário realmente? Não há possibilidade de se unificar as atribuições de modo a se reduzir o alto número de gerências? A revisão da estrutura organizacional da Matriz se dará apenas na redução do número de secretárias? Algumas reduções apresentadas eram esperadas, como a redução do número excessivo de assessores. Com relação a estrutura da Presidência, foi destacado: **a)** o cargo de Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários deve ser, também, de livre provimento; **b)** nas Diretorias Executivas, diante da tecnicidade afeta às atribuições de cada uma das Diretorias, deve-se privilegiar, em sua assessoria, os empregados; **c)** a Presidência é uma instância de gestão, de governança, possui um viés de cunho institucional, que estabelece o norte e orienta a estratégia dos negócios da Companhia, não lhe sendo exigível em sua estrutura a tecnicidade tão premente em outras áreas. Nesse aspecto, cabe estabelecer o livre provimento para algumas funções, inclusive em áreas vinculadas ao Conselho de Administração, que, em alguns casos, objetiva atender disposição normativa legal, à exemplo da Resolução CGPAR nº 21, de 18.01.2018; **d)** tendo por referência outras denominações de funções utilizadas pela Companhia, sugere-se que se utilize a expressão Ouvidor Geral, em substituição a Chefe da Ouvidoria. Ao final da discussão o Conselheiro Raphael lembrou que o ponto importante foi o ressaltado pelo Conselheiro Sávio Mendes, sobre a necessidade da redução do número de gerências. Assim, é necessário que a Diretoria-Executiva justifique a necessidade de todas as gerências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho



agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Presidente do Conselho

**RAPHAEL VIANNA DE MENEZES**  
Conselheiro

**ALEXANDRE PONTES PONTES**  
Conselheiro

**ANTONIO SÁVIO LINS MENDES**  
Conselheiro

**FERNANDO COIMBRA JÚNIOR**  
Conselheiro

**FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO**  
Conselheiro

**RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS**  
Conselheiro

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**  
Secretária